



Ofício Circular OC 36/SMTC/2015

Florianópolis, 21 de agosto de 2015

Senhores (as)
Procurador Geral do Município,
Secretários (as),
Superintendentes,
Diretor-Presidente,
Gerentes de Controle Interno e Ouvidoria
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Nesta

Assunto: **Reiterando a obrigatoriedade do Registro de Frequência diário de todos os servidores públicos**

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando cordialmente V.S.^a, vimos reiterar sobre a **obrigatoriedade do Registro de Frequência diário** de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Questão já abordada por esta Secretaria em outras oportunidades, especialmente nos ofícios nº 430, de 11 de dezembro de 2014 e nº 011, de 13 de março de 2015, e que se faz necessária nova abordagem, tendo em vista as decisões do Tribunal de Contas.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Transparência e Controle encaminha para seu conhecimento, cópia das páginas 17 e 18, do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 1774, datado de 21/08/2015, no qual consta o Processo nº RLA-13/00428381, que trata da auditoria de Atos de Pessoal com abrangência sobre o período de 1º/01/2012 a 06/2013, no Município de (...).

O Município em questão foi responsabilizado pela ausência de controle formal da jornada de trabalho dos servidores, o que acarretou uma penalização imposta pelo TCE.

O Tribunal de Contas determinou ainda que seja criado um **sistema eficiente e permanente de controle da jornada de trabalho** a fim de registrar a entrada e saída dos servidores efetivos e comissionados, destaca-se que o ideal, se o registro for manual, utilizar o de **livro-ponto** para evitar registro posterior ao dia trabalhado, obedecendo à ordem cronológica de entrada no local de trabalho, rubricado diariamente pelo responsável do órgão ou setor, respeitando os princípios da eficiência e moralidade, contidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, em conformidade com o item 2.4 do Relatório da DAP/TC-SC.

Limitado ao exposto, renovamos votos de estima e consideração.

ADERILTO ANTONIO PASETTO
Secretário Municipal de Transparência e Controle